



PORTARIA Nº 0589/2025

Dispõe sobre o afastamento preventivo de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei 6.123/68, Estatuto do Servidor Público do Estado de Pernambuco,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar - **PAD nº 003/2025**, para apuração de supostas irregularidades atribuídas ao servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO que a permanência do referido servidor no exercício de suas funções poderá comprometer a lisura da instrução processual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 211 da Lei nº 6.123/68 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco), que autoriza o afastamento preventivo quando necessário à apuração dos fatos;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar o afastamento preventivo do servidor **M.K.L.C**, matrícula nº 202...32, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Juventude e Turismo, pelo prazo de 60 dias, sem prejuízo da remuneração, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º – O servidor deverá permanecer à disposição da comissão processante, sempre que solicitado, para os atos do processo administrativo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogadas as disposições em contrário,
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CEL. JOSÉ ABÍLIO DE A. ÁVILA, em 03 de outubro de 2025.

Edézio Ferreira dos Santos Filho
Prefeito do Município de Bom Conselho – PE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 03 de outubro de 2025.

Jedaías Nascimento da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

